

**INTERESSADO:** Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe

**EMENTA:** Credencia o Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, Inep/Censo Escolar nº 23222310, Instituição sediada na Rua Major Januário, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.380-000, no município de Barro, autoriza a oferta da educação infantil, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Francisca Sirone Alcência Freire

**PROCESSO Nº** 01748280/2023

**PARECER Nº** 588/2023

**APROVADO EM:** 05/12/2023

## I – RELATÓRIO

A Senhora Edlania Andrade da Silva, funcionária pública municipal, Diretora do Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, solicita do Conselho Estadual de Educação, credenciamento da referida instituição, autorização para funcionamento da educação infantil e homologação do regimento escolar..

A mencionada instituição é situada na Rua Major Januário, S/Nº, no município de Barro-CE, de categoria pública.

No Sistema de informação e simplificação de processos, consta os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento;
- 2) Projeto político pedagógico;
- 3) Regimento interno;
- 4) Cópias dos certificados dos gestores e professores;
- 5) Fotos de algumas dependências.
- 6) Cópia da Lei de Criação;
- 7) Relação do mobiliário;

A Senhora Edlania Andrade da Silva é graduada em Língua Portuguesa e Inglesa, com pós-graduação em gestão escolar e coordenação pedagógica, com registo Nº 744.

A Secretária escolar é a Sra. Benilda Bezerra da Silva, registo nº 10576.

O corpo docente possui um total de 17 (dezessete) professores, dos quais 15 (quinze) são habilitados para Educação Infantil, perfazendo um total de 88,23% de professores habilitados na forma da Lei.

A Instituição apresenta uma proposta com os parâmetros curriculares nacionais com uma concepção de criança, em desenvolvimento, sintonizado com a Base Nacional Comum Curricular. Nos aspectos, entendendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis na primeira infância.

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 588/2023

A proposta, apresenta metas de melhorar cada vez mais intensa, sobre a metodologia da Educação Especial, com foco na Educação Inclusiva, contempla as concepções do cuidar e educar, entendendo o cuidado como ação indissociável do processo educativo.

As vivências e experiências no meio familiar, articula-se com a proposta pedagógica da Escola, consolidando de forma mais intensa o desenvolvimento da criança.

A escola busca vários meios, para dialogar com as famílias, e com isso compartilhar responsabilidades da Escola com as famílias.

O regimento escolar está estruturado em título e capítulos, entre outros assuntos, os objetivos, sistema de avaliação, e normas de convivência, tudo em sintonia com o projeto político pedagógico.

A Escola dispõe de uma biblioteca com um bom acervo bibliográfico, composto por livros didáticos e paradidáticos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei Nº 9394/96 e nas Resoluções CEE 395/2005, Nº 451/2014, nº 474/2018, Parecer CEE Nº 0906/2018 na Resolução CNE/CEB Nº 02/2018.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Mediante o exposto, com base na Informação Nº 417/2023/CEDUB da assessoria técnica e nos saldos constantes no Sistema e Informatização e Simplificação de Processos (SISP), voto favorável ao credenciamento do CEI Sossego da Mamãe, à autorização para o funcionamento da educação infantil, com validade até **31 de dezembro de 2027**, e a homologação do Regimento Escolar.

Encaminhe-se o processo à Câmara de Educação Básica para as devidas providências, em Fortaleza-CE, aos 05 dias de dezembro de 2023.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 5 de dezembro de 2023.

**FRANCISCA SIRONE ALCÊNIA FREIRE**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE.

FOR: GR  
REV: JAA

2/2